

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 161/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE E A EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande - PE, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, brasileiro, casado, comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Viva Distribuidora de Produtos Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.008.831/0001-17**, estabelecida à Avenida A, S/Nº – Galpão A – Dom Helder Câmara – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-970, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 04489071443, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, CPF/MF Nº 071.955.624-41, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando, a solicitação de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do Contrato nº 161/2023, oriunda da Secretaria signatária do contrato de origem, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito.

As partes celebram o presente 1º TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado, correspondente a R\$ **1.520,00 (Um mil, quinhentos e vinte reais)** a mais no valor global do Contrato nº 161/2023, em conformidade com o disposto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--|-------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 01 | Relé fotocontrolador para comando de iluminação pública rm-74n, corrente alternada tensão 220vca, corrente máxima 10 A e frequência 50/60 hz, com tampa em polipropileno estabilizado contra raios UV, fixada através de três parafusos em uma base de polipropileno estabilizado. Foto resistor encapsulado em resina. Visor de acrílico com área de captação solar. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123. No circuito elétrico possui supressor de transientes com elementos. os contatos internos do tipo móvel e fixo devem ter características de amortecimento e o conjunto bobina, martelo e núcleo. o rele fotocontrolador deveser possuir grau de proteção IP-54. dimensões: altura 56 mm, diâmetro externo 85mm - N.A (normalmente aberta) | Ilumi | UND. | 76 | 20,00 | 1.520,00 |

Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária



2.1 - Os recursos serão alocados no Orçamento Municipal do exercício 2024, à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária: **Órgão:** 12000 – Secretaria de Urbanismo – **Unidade:** 12001 – Secretaria de Urbanismo – **Atividade:** 25.752.2501.2.126 – Manutenção das ações vinculadas a Eletrificação Rural e Iluminação Pública – **Elemento de Despesa:** (960) - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Cláusula Terceira – Da Ratificação:

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitem com este instrumento.

Cláusula Quarta – Da Publicação:

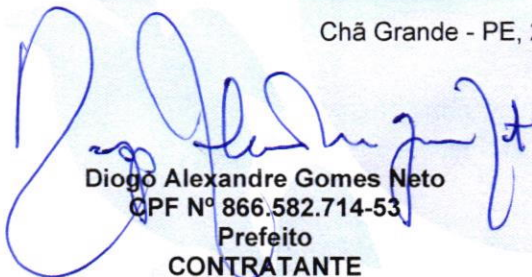
4.1 – Conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 o presente termo aditivo será publicado na Imprensa Oficial do Município, de forma resumida trazendo em si a prestação de legitimidade e valendo contra terceiros desde a sua publicação.

Cláusula Quinta - Da Eleição Do Foro:

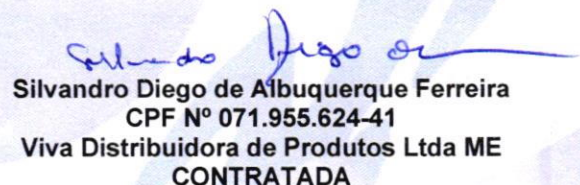
5.1 - Fica eleito o foro da cidade de Gravatá-PE, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2 - E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e um só conteúdo legal, na presença das 02 (duas) testemunhas que adiante assinam.

Chã Grande - PE, 28 de dezembro de 2023.

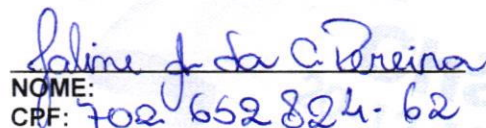


Diogo Alexandre Gomes Neto
CPF Nº 866.582.714-53
Prefeito
CONTRATANTE

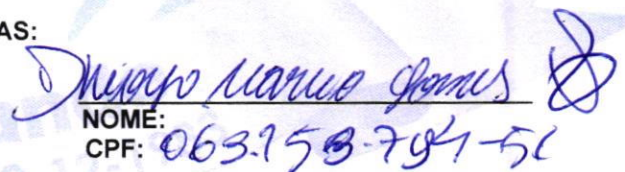


Silvano Diego de Albuquerque Ferreira
CPF Nº 071.955.624-41
Viva Distribuidora de Produtos Ltda ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Salme J. da C. Pereira
NOME:
CPF: 702.652.824-62



Diogo Manoel Gomes
NOME:
CPF: 063.753.791-51